Lei Municipal nº. 477/2012 **Em, 17 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2010/2013, e LDO/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, Senhor Aparecido Marques Moreira, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente, para cobertura da seguinte dotação orçamentária ora criada:

Órgão:	03	Secretaria de Administração Geral
Unidade:	005	Sec. de adjunta Ajunta de Obras e Serv. Urbanos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura urbana
Programa:	4020	Cidade Bonita
Proj./Atividade:	10	Construção de Rotatória na Avenida

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos constantes do excesso de arrecadação de recursos vinculados do Convênio nº706019/2009 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, conforme reza o art. 43 da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei do Plano Plurianual, as seguintes ações:

Proj./Atividade:10 Construção de Rotatória na Avenida

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a providenciar a inclusão nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações:

Proj./Atividade:10 Construção de Rotatória na Avenida

Elemento da Despesa: 4490.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a dois de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2012.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal